



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



LEI COMPLEMENTAR Nº 177

Revisa a Lei de Uso e Ocupação do Solo para fins Urbanos alterando a Lei Complementar nº 162, de 13 de agosto de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos III, IV e V, do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Complementar nº 162, de 13 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. ...

Parágrafo único. ...

III – marquises de até 1,5m (um vírgula cinco metros) de largura;

IV – beirais até 1,5 (um vírgula cinco metros);

V - sacadas, balcões, terraços e varandas (sem acesso), com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, engastados em até 2 (dois) lados da edificação e com área inferior a 5% (cinco por cento) da área do pavimento onde estiverem situados;”

Art. 2º. Fica acrescentado o § 3º ao Art. 46 da Lei Complementar nº 162, de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. (...)

(...)

§ 3º – para os lotes que até a vigência da Lei Complementar nº 162, de 13 de agosto de 2019, tenha ocorrido a aprovação de construção unifamiliar em condomínio de meio lote, será permitida a construção da segunda unidade, mediante a observação e cumprimento dos requisitos de zoneamento de testada e área mínima utilizadas para a unidade já aprovada e construída.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando os incisos III, IV e V, do Parágrafo único do Art. 38 e acrescentando o § 3º ao Art. 46, da Lei Complementar nº 162, de 13 de agosto de 2019.

Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”.

Em, 24 de agosto de 2021.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Gráfico Oficial "Jornal do Oeste"
Publicado em PR 25/08/21 p. 14
C. 10559

Publicado no site www.palotina.pi.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
25/08/21 Edição nº 2328